



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 606/2016

DATA: Em 28 de junho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017 estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º – O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição válida para 2016.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, constituem-se dos seguintes:

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

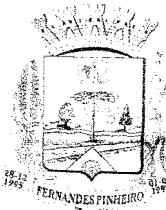
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

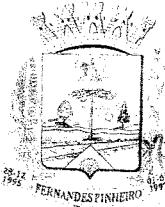
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

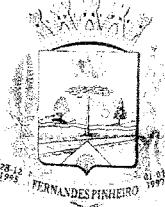
Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

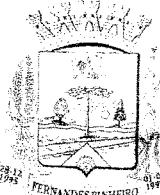
Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomndo-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único - Os Riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, com recursos constantes no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2017 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% (quinze por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Não será computado para efeito do disposto no art. 28, no que se refere à Créditos Adicionais Suplementares:

I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64;

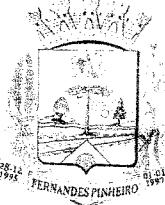
II – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recursos oriundos do Superávit Financeiro de recursos apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

III - As Transposições, os Remanejamentos e as Transferências nos elementos de despesa.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

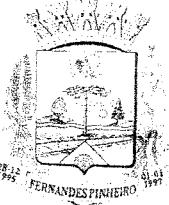
Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camaraefep@irati.com.br

Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomado-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

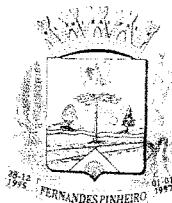
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2017.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016,



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camaraefep@irati.com.br

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 – Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de Fernandes Pinheiro, o Poder Legislativo deverá entregar ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária até o dia 31 de agosto de 2016, obedecendo os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei.

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria ou ainda por razões justificadas pelos responsáveis pela ordenação da despesa.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

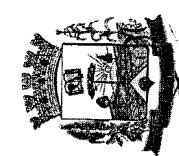
Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2016.

JEFFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara

GILBERTO CZELUSNIAK JÚNIOR
Primeiro Secretário



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

AMF (LRF, art. 4º, §§º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
		2017	Providência
1	Identificação dos Riscos	100.000,00	100.000,00
1	Demandas Judiciais	100.000,00	Cred. Adic. por: Excesso de Arrecadação
	Demandas Trabalhistas		
6	Outros Passivos Contingentes	500.000,00	500.000,00
	Aumento da despesas com Pessoal		
	SUBTOTAL	600.000,00	SUPERÁVIT/Excesso de Arrecadação
			SUBTOTAL
			600.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
		2017	Providência
7	Identificação dos Riscos	100.000,00	100.000,00
7	Frustração de Arrecadação	100.000,00	Limitação de Empenhos com recursos livres
	SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL
		700.000,00	TOTAL
			700.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016

DANIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

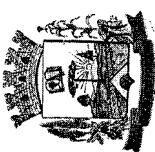
JUAZEZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2017



AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	30.515.000,00	28.968.103,28	0,010	32.015.750,00	28.934.477,03	0,010	33.516.500,00	28.886.888,01	0,010
Receitas Primárias (I)	30.023.500,00	28.501.518,89	0,010	31.475.200,00	28.445.950,87	0,010	32.927.000,00	28.378.815,25	0,010
Despesa Total	30.500.000,00	28.953.863,68	0,010	32.000.000,00	28.920.242,85	0,010	33.500.000,00	28.872.667,14	0,010
Despesas Primárias (II)	29.780.000,00	28.270.362,64	0,010	31.270.000,00	28.260.499,81	0,010	32.737.000,00	28.215.059,83	0,010
Resultado Primário (III)=(I-II)	243.500,00	231.156,26	0,000	205.200,00	185.451,06	0,000	190.000,00	163.755,43	0,000
Resultado Nominal	-320.000,00	-303.778,24	0,000	1.290.000,00	1.165.847,29	0,000	-310.000,00	-267.179,90	0,000
Divida Pública Consolidada	305.000,00	289.538,64	0,000	1.275.000,00	1.152.290,93	0,000	965.000,00	831.705,19	0,000
Divida Consolidada Líquida	-1.025.000,00	-973.039,68	0,000	265.000,00	239.495,76	0,000	-45.000,00	-38.784,18	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VARIÁVEIS	2017			2018			2019		
	PIB real (crescimento % anual)	0,76	1,66	Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	14,20	14,20	Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,20	4,25
Impacto média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,34	5,04	5,04	Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	314.257.000.000,00	319.473.000.000,00	325.863.000.000,00		
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:									

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017			2018			2019		
	PIB real (crescimento % anual)	0,76	1,66	Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	14,20	14,20	Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,20	4,25
Impacto média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,34	5,04	5,04	Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	314.257.000.000,00	319.473.000.000,00	325.863.000.000,00		
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:									

2018

2019

2017

2016

2015

2014

2013

2012

2011

2010

2009

2008

2007

2006

2005

2004

2003

2002

2001

2000

1999

1998

1997

1996

1995

1994

1993

1992

1991

1990

1989

1988

1987

1986

1985

1984

1983

1982

1981

1980

1979

1978

1977

1976

1975

1974

1973

1972

1971

1970

1969

1968

1967

1966

1965

1964

1963

1962

1961

1960

1959

1958

1957

1956

1955

1954

1953

1952

1951

1950

1949

1948

1947

1946

1945

1944

1943

1942

1941

1940

1939

1938

1937

1936

1935

1934

1933

1932

1931

1930

1929

1928

1927

1926

1925

1924

1923

1922

1921

1920

1919

1918

1917

1916

1915

1914

1913

1912

1911

1910

1909

1908

1907

1906

1905

1904

1903

1902

1901

1900

1999

1998

1997

1996

1995

1994

1993

1992

1991

1990

1989

1988

1987

1986

1985

1984

1983

1982

1981

1980

1979

1978

1977

1976

1975

1974

1973

1972

1971

1970

1969

1968

1967

1966

1965

1964

1963

1962

1961

1960

1959

1958

1957

1956

1955

1954

1953

1952

1951

1950

1949

1948

1947

1946

1945

1944

1943

1942

1941

1940

1939

1938

1937

1936

1935

1934

1933

1932

1931

1930

1929

1928

1927

1926

1925



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100				
Receita Total	23.150.000,00	0,007	22.262.161,51	0,007	-887.838,49	-3,83
Receitas Primárias (I)	23.038.400,00	0,007	21.947.544,46	0,007	-1.090.855,54	-4,73
Despesa Total	23.150.000,00	0,007	21.693.102,80	0,007	-1.456.897,20	-6,29
Despesas Primárias (II)	22.675.000,00	0,007	21.230.747,03	0,007	-1.444.252,97	-6,36
Resultado Primário (III)=(I - II)	363.400,00	0,000	716.797,43	0,000	353.397,43	97,24
Resultado Nominal	-735.000,00	0,000	-194.042,44	0,000	540.957,56	-73,59
Dívida Pública Consolidada	795.000,00	0,000	928.432,84	0,000	133.432,84	16,78
Dívida Consolidada Líquida	-735.000,00	0,000	-2.118.759,87	-0,001	-1.383.759,87	188,26

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2015	321.003.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2015	321.003.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016

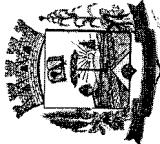
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2017



AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						2019	%
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	21.375.784,34	22.262.161,51	4,2	26.519.500,00	19,1	30.515.000,00	15,1	32.015.750,00
Receitas Primárias (I)	20.717.004,33	21.947.544,46	5,9	26.275.900,00	19,7	30.023.500,00	14,3	31.475.200,00
Despesa Total	19.945.365,28	21.693.102,80	8,8	26.500.000,00	22,2	30.500.000,00	15,1	32.000.000,00
Despesas Primárias (II)	19.716.574,02	21.230.747,03	7,7	25.910.000,00	22,0	29.780.000,00	14,9	31.270.000,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.000.430,31	716.797,43	-28,4	365.900,00	-49,0	243.500,00	-33,5	205.200,00
Resultado Nominal	-469.654,67	-194.042,44	-58,7	1.413.759,87	-828,6	-320.000,00	-122,6	1.290.000,00
Dívida Pública Consolidada	1.294.194,60	928.432,84	-28,3	620.000,00	-33,2	305.000,00	-50,8	1.275.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.924.717,43	-2.118.759,87	10,1	-705.000,00	-66,7	-1.025.000,00	45,4	265.000,00
							-125,8	-45.000,00
								-117,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						2019	%
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	25.293.292,27	23.793.798,22	-5,9	26.519.500,00	11,5	28.968.103,28	9,2	28.934.477,03
Receitas Primárias (I)	24.513.778,64	23.457.535,52	-4,3	26.275.900,00	12,0	28.501.518,89	8,5	28.445.950,87
Despesa Total	23.600.722,46	23.185.588,27	-1,8	26.500.000,00	14,3	28.953.863,68	9,3	28.920.242,85
Despesas Primárias (II)	23.330.000,97	22.691.422,43	-2,7	25.910.000,00	14,2	28.270.362,64	9,1	28.260.499,81
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.183.777,67	766.113,09	-35,3	365.900,00	-52,2	231.156,26	-36,8	185.451,06
Resultado Nominal	-556.727,58	-207.392,56	-62,7	1.413.759,87	-781,7	-303.778,24	-121,5	1.165.847,29
Dívida Pública Consolidada	1.531.379,70	992.309,02	-35,2	620.000,00	-37,5	289.538,64	-53,3	1.152.290,93
Dívida Consolidada Líquida	-2.277.457,51	-2.264.530,55	-0,6	-705.000,00	-68,9	-973.039,68	38,0	239.495,76
							-124,6	-116,2
								-117,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	2018*			2019*	%
	2016	2017*	2018*		
Valor Corrente x 1.1833	6,41	10,71	6,88	5,34	-5,04
Valor Corrente x 1.0688					
Valor Corrente / 1.0534					
Valor Corrente / 1.1065					
Valor Corrente / 1.1603					

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SANDRA MARA SARNOSKI

Contador CRC nº 052551/O-0

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SANDRA MARA SARNOSKI

Controle Interno



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	28.953.888,51	89,80	24.630.621,49	85,07	20.221.790,32	82,10
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	3.288.598,16	10,20	4.323.267,02	14,93	4.408.831,17	17,90
TOTAL	32.242.486,67	100,00	28.953.888,51	100,00	24.630.621,49	100,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0


SANDRA MARA SARNOISKI
Controle Interno



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2017

(R\$)

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	405.409,50	416.332,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	405.409,50	416.332,00

DESPESAS REALIZADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	77.619,49	274.393,98	419.947,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77.619,49	274.393,98	419.947,31

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)

(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
49.780,72	127.400,21	-3.615,31

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOFSKI
Controle Interno



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

**ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

NAME = Tabelle 8 (1 BE art 1° 82° inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU	DESCONTOS	SETOR TRIBUTÁRIO - PROGRAMA REFIS - TODOS OS CONTRIBUINTES	15.000,00	15.750,00	16.500,00	AUMENTOS DE PAGAMENTOS ESPONTÂNEOS PELOS INCENTIVOS FISCAIS
TOTAL			\$ 15.000,00		15.750,00	16.500,00

fernandes Pinheiro-PB 15 de Abril de 2016

SANDRA MARIA SABINOSKI

Controle Interno

LIABEZ MICIEI DA SII V

OZEL NEIVER
Dražito Muničije



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2017
Aumento Permanente da Receita	800.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	800.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	800.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	400.000,00
Novas DOCC	400.000,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	400.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

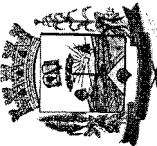
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019			
RECEITAS CORRENTES									
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.212.320,10	20.997.577,03	26.300.000,00	30.170.000,00	31.630.000,00	33.090.000,00			
IMPOSTOS	982.165,64	957.275,45	1.256.550,00	1.125.700,00	1.248.400,00	1.299.600,00			
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	917.481,07	901.970,14	1.158.950,00	1.032.000,00	1.153.000,00	1.196.000,00			
Imp.s/á Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	391.627,99	352.834,23	562.950,00	432.000,00	471.500,00	496.000,00			
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	77.226,28	69.057,36	130.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00			
Imposto de Renda Retnas Fontes s/Rend.do Trabalho	196.412,00	212.734,58	187.950,00	232.000,00	246.500,00	261.000,00			
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	191.149,93	209.306,29	185.000,00	227.000,00	241.500,00	256.000,00			
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	5.262,07	3.428,29	2.950,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
Impostos sobre a Produção e a Circulação	117.989,71	71.042,29	245.000,00	100.000,00	120.000,00	125.000,00			
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	525.853,08	549.135,91	596.000,00	600.000,00	681.500,00	700.000,00			
TAXAS	525.853,08	549.135,91	596.000,00	600.000,00	681.500,00	700.000,00			
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	58.104,78	53.963,33	90.300,00	78.200,00	85.900,00	93.600,00			
Taxas Pela Prestação de Serviços	25.170,61	21.437,73	40.600,00	36.000,00	40.100,00	44.200,00			
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	32.934,17	32.525,60	49.700,00	42.200,00	45.800,00	49.400,00			
6.579,79	1.341,98	7.300,00	15.500,00	9.500,00	9.500,00	10.000,00			
6.579,79	1.341,98	7.300,00	15.500,00	9.500,00	9.500,00	10.000,00			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES									
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	69.345,13	71.236,99	96.000,00	93.000,00	103.500,00	114.000,00			
RECEITA PATRIMONIAL									
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS									
Remuneração de Depósitos Bancários	303.372,51	314.617,05	93.600,00	221.500,00	240.550,00	259.500,00			
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	253.370,51	314.617,05	93.600,00	221.500,00	240.550,00	259.500,00			
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Royalties	253.370,51	314.617,05	93.600,00	221.500,00	240.550,00	259.500,00			
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	171.721,17	186.573,81	48.600,00	81.500,00	90.550,00	99.500,00			
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	3.145,87	1.286,26	1.500,00	1.700,00	1.750,00	1.800,00			
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	11.072,50	22.611,30	12.500,00	25.000,00	28.000,00	31.000,00			
Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec,Vinc.-CIDE	46.404,18	66.265,57	17.100,00	30.600,00	33.750,00	36.900,00			
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAs	44.996,23	27.970,53	100,00	200,00	200,00	200,00			
Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	95,48	157,31	3.500,00	6.000,00	6.900,00	7.800,00			
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	3.323,73	11.751,47	3.500,00	6.000,00	6.900,00	7.800,00			
Receita de Rem de Depositos de Poupança	62.683,18	56.531,37	2.600,00	2.100,00	2.450,00	2.800,00			
Remun eração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	81.649,34	128.043,24	45.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00			
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES									
5.986,26	9.181,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
75.663,08	118.861,93	45.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00			
50.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

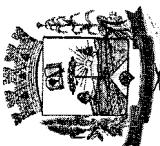
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

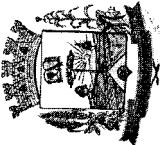
(R\$)



ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Receita de Concessões e Permissões- Dir.Uso Bens Pùb.	50.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.682,35	39.855,94	52.150,00	53.300,00	56.700,00	95.300,00
Serviços de Transporte	8.910,00	9.234,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
Serviços Administrativos	100,00	150,00	150,00	300,00	300,00	35.300,00
Serviços Veterinários	20.868,00	22.116,79	30.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00
Serv Coleta, Transp, Tratam e Dest Final Esgoto	4.804,35	8.355,15	10.000,00	11.000,00	11.400,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.979.118,19	23.143.369,85	29.433.500,00	34.121.000,00	35.615.500,00	37.166.000,00
20.713.686,88	23.137.959,43	29.432.500,00	33.851.000,00	35.320.500,00	36.846.000,00	
9.140.706,09	9.456.047,50	14.144.000,00	16.478.000,00	17.189.000,00	17.895.000,00	
7.358.374,01	7.806.391,13	11.915.000,00	14.040.000,00	14.560.000,00	15.070.000,00	
6.992.873,15	7.321.443,56	11.500.000,00	13.440.000,00	13.900.000,00	14.350.000,00	
55.329,47	77.294,80	60.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	
310.171,39	407.652,77	355.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	
109.034,16	82.124,31	77.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	
9.388,63	0,00	77.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	
99.645,53	82.124,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
873.249,42	879.367,48	1.095.000,00	1.181.000,00	1.272.000,00	1.366.000,00	
801.970,48	817.964,37	1.034.000,00	1.105.000,00	1.191.000,00	1.280.000,00	
164.276,07	150.586,37	210.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	
637.694,41	667.378,00	804.000,00	535.000,00	580.000,00	625.000,00	
0,00	0,00	20.000,00	370.000,00	391.000,00	415.000,00	
41.278,94	31.403,11	36.000,00	50.000,00	54.000,00	58.000,00	
10.804,36	9.195,64	24.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	
30.474,58	22.207,47	12.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	
0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
30.000,00	30.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	
30.000,00	30.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	
119.251,79	124.053,66	127.000,00	157.000,00	174.000,00	191.000,00	
119.251,79	124.053,66	127.000,00	157.000,00	174.000,00	191.000,00	
429.056,27	443.156,84	536.000,00	545.000,00	586.000,00	628.000,00	
193.459,37	228.157,44	230.000,00	260.000,00	273.000,00	287.000,00	
81.216,00	122.190,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	
90.570,00	92.809,40	120.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00	

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

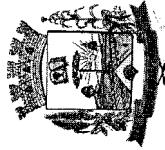


ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA					ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018		2017	2018	2019
Outras Transferências Diretas do FNDE	63.810,90	0,00	56.000,00	25.000,00	28.000,00	31.000,00			
Transf. Financ.ICMS - Des. - L.C. Nº 87/96	76.250,28	78.989,16	88.000,00	95.000,00	97.000,00	100.000,00			
Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	76.250,28	78.989,16	88.000,00	95.000,00	97.000,00	100.000,00			
Outras Transferências da União	175.490,16	41.964,92	306.000,00	360.000,00	390.000,00	420.000,00			
Transf. da União Auxílio Financeiro Mun - AFM	138.044,84	0,00	250.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00			
Outras Transferências da União - FEX	37.445,32	41.964,92	56.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00			
Transferências dos Estados	9.573.386,42	11.018.837,70	12.488.500,00	14.373.000,00	14.881.500,00	15.451.000,00			
Participação na Receita dos Estados	9.340.694,42	10.593.655,79	12.103.500,00	14.120.000,00	14.611.000,00	15.162.000,00			
Cota-Parte do ICMS	8.945.675,00	10.097.258,50	11.600.000,00	13.560.000,00	14.000.000,00	14.500.000,00			
Cota-Parte do IPVA	246.531,83	339.031,80	320.000,00	370.000,00	400.000,00	430.000,00			
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	146.771,40	150.965,92	180.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00			
Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	1.716,19	6.399,57	3.500,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00			
Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	5.639,20	2.149,80	3.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00			
Cota-Parte Royalties - Comp. Fin.p/Prod.Petr.	5.639,20	2.149,80	3.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00			
Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	39.640,00	203.673,28	154.000,00	250.000,00	267.000,00	285.000,00			
Outras Transferências dos Estados	187.412,80	219.358,83	228.000,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Multigovernamentais	1.999.594,37	2.663.074,23	2.800.000,00	3.000.000,00	3.250.000,00	3.500.000,00			
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.999.594,37	2.663.074,23	2.800.000,00	3.000.000,00	3.250.000,00	3.500.000,00			
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	1.717.077,13	1.992.662,33	2.520.000,00	1.800.000,00	1.950.000,00	2.100.000,00			
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	282.517,24	670.411,90	280.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00			
Transferências de Instituições Privadas	1.431,31	410,42	1.000,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Convênios	264.000,00	5.000,00	0,00	270.000,00	295.000,00	320.000,00			
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	264.000,00	5.000,00	0,00	270.000,00	295.000,00	320.000,00			
Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	0,00	0,00	0,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00			
Convênio para o Transporte Escolar	264.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
Outras Transf. de Convênios dos Estados	136.322,00	84.217,98	137.300,00	122.500,00	119.500,00	116.100,00			
MULTAS E JUROS DE MORA									
Multas e Juros de Mora dos Tributos	9.961,98	5.751,24	10.000,00	8.500,00	9.000,00	12.700,00			
Multas Juros de Mora Taxa Fiscal.e Vig.Sanit.	4.425,54	2.277,00	6.000,00	3.500,00	3.900,00	7.400,00			
Multas e Juros de Mora do IPTU	263,23	396,80	0,00	0,00	0,00	0,00			
Multa e Juros de Mora do ISS	1.145,09	914,19	2.800,00	1.300,00	1.500,00	3.400,00			
Multas Juros de Mora Contrib.de Melhoria	2.068,51	512,05	2.400,00	1.000,00	1.200,00	2.800,00			
	408,22	77,17	200,00	600,00	600,00	600,00			

(R\$)

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA				ORÇADA	PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017		2018	2019
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	540,49	376,79	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	540,49	376,79	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
Multa e Juros de Mora das Contribuições	59,19	20,29	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	59,19	20,29	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Multas Juros de Mora de Outras Contrib.-Principal	59,19	20,29	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Multa e Juros de Mora da Ativa Tributos	5.410,74	3.430,84	3.800,00	4.200,00	4.300,00	4.500,00	4.500,00
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa IPTU	2.414,14	2.133,29	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.200,00	3.200,00
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do ISS	361,81	83,15	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Multas e Juros de Mora da Div. Ativa Tx.Vigi.San	1.254,61	329,10	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa Tx.Vigi.San	736,27	524,37	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Multas e Juros de Mora Div.Contr.Melhor	643,91	360,93	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
Multas e Juros de Mora da Div. Ativa de Outros Trib.	53,10	23,11	100,00	700,00	700,00	700,00	700,00
Multa e Juros de Mora da Divida Ativa Contrib.	13,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas de Outras Origens	84.929,78	59.617,50	53.800,00	50.500,00	53.500,00	56.500,00	56.500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	84.929,78	59.617,50	53.800,00	50.500,00	53.500,00	56.500,00	56.500,00
Restituições	84.929,78	59.617,50	53.800,00	50.500,00	53.500,00	56.500,00	56.500,00
Outras Restituições	84.929,78	59.617,50	53.800,00	50.500,00	53.500,00	56.500,00	56.500,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	35.442,09	16.920,31	69.500,00	56.500,00	55.500,00	42.000,00	42.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	35.030,11	16.806,46	68.300,00	52.500,00	51.000,00	37.000,00	37.000,00
Receita da Divida Ativa do IPTU	15.206,75	9.342,55	39.000,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00	19.000,00
Receita da Divida Ativa do ISS	1.579,66	424,62	8.000,00	2.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00
Rec. Dívida Ativa da Taxa de Fisc. Sanitária	4.392,50	2.348,32	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Dívida Ativa das Contribuição Melhorias	7.516,69	2.686,11	3.800,00	30.000,00	25.000,00	6.000,00	6.000,00
Receita Divida Ativa de Outros Tributos	6.334,51	2.004,86	13.500,00	5.500,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	411,98	113,85	1.200,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00
Receita da Divida Ativa de Outras Contribuições	0,00	113,85	1.200,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00
Rec. Dívida Ativa Não Trib. de O. Rec. - Principal	411,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	5.988,15	1.928,93	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.900,00	4.900,00
Outras Receitas	5.988,15	1.928,93	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.900,00	4.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.163.464,24	1.264.584,48	200.000,00	330.000,00	370.000,00	410.000,00	330.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	405.409,50	0,00	150.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00	330.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	405.409,50	0,00	150.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00	330.000,00
Alienação de Veículos	405.300,00	0,00	150.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00	330.000,00

(R\$)

(C)

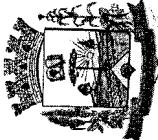
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015		2017	2018	2019
Alienação de Outros Bens Móveis	109,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.758.054,74	1.264.584,48	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Transferências da União	441.638,00	563.440,38	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	321.638,00	365.290,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados	321.638,00	365.290,00	50.000,00	0,00	60.000,00	70.000,00
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	120.000,00	198.150,38	0,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	1.316.416,74	701.144,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	604.777,91	641.376,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	305.357,30	177.022,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Transp	30.245,61	318.103,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União	269.175,00	146.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	711.638,83	59.767,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	294.372,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.Estados Dest.Progr.Infra-Est.Transp	195.788,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	221.477,95	59.767,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos concedidos IPTU não inscritos em Dívida	0,00	0,00	-19.500,00	-15.000,00	-15.750,00	-16.500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	3.292.685,72	-3.612.996,23	-4.749.600,00	-5.549.000,00	-5.741.400,00	-5.944.000,00
DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-3.292.685,72	-3.612.996,23	-4.749.600,00	-5.549.000,00	-5.741.400,00	-5.944.000,00
Dedução das Transferências da União	-1.424.890,08	-1.495.545,00	-2.329.600,00	-2.727.000,00	-2.821.400,00	-2.914.000,00
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-1.409.640,12	-1.479.747,22	-2.312.000,00	-2.708.000,00	-2.802.000,00	-2.894.000,00
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-1.398.574,32	-1.464.288,38	-2.300.000,00	-2.688.000,00	-2.780.000,00	-2.870.000,00
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-11.065,80	-15.458,84	-12.000,00	-20.000,00	-22.000,00	-24.000,00
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-15.249,96	-15.797,78	-17.600,00	-19.000,00	-19.400,00	-20.000,00
Ded. Rec.p/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-15.249,96	-15.797,78	-17.600,00	-19.000,00	-19.400,00	-20.000,00
Dedução das Transferências dos Estados	-1.867.795,64	-2.117.451,23	-2.420.000,00	-2.822.000,00	-2.920.000,00	-3.030.000,00
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-1.867.795,64	-2.117.451,23	-2.420.000,00	-2.822.000,00	-2.920.000,00	-3.030.000,00
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-1.789.134,78	-2.019.451,49	-2.320.000,00	-2.712.000,00	-2.800.000,00	-2.900.000,00
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-49.306,55	-67.806,53	-64.000,00	-74.000,00	-80.000,00	-86.000,00
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-29.354,31	-30.193,21	-36.000,00	-36.000,00	-40.000,00	-44.000,00

(R\$)

9

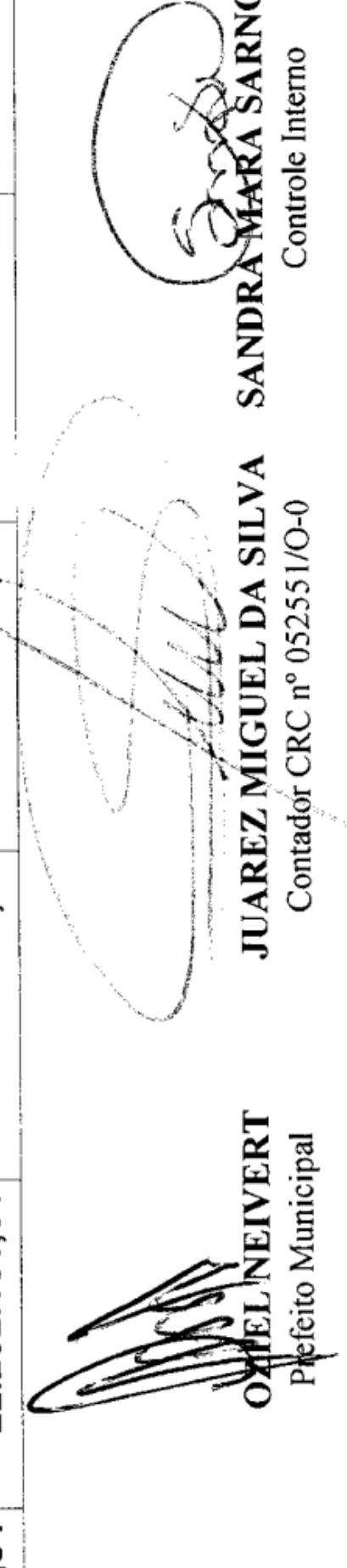
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

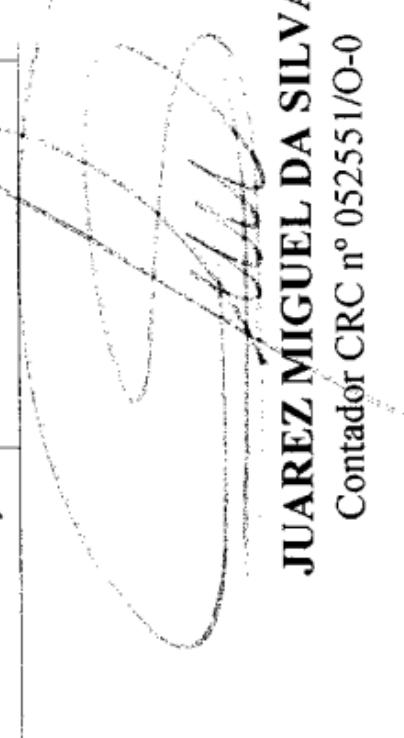
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

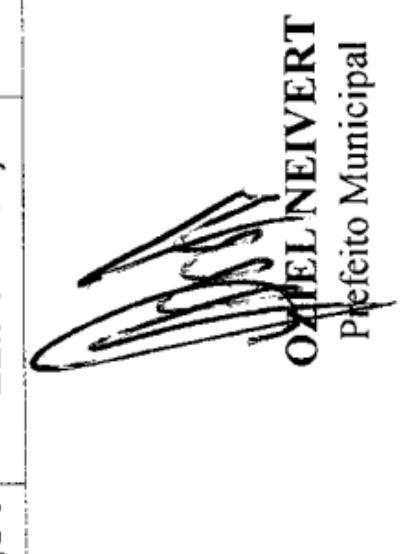


ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO				
	2014	2015	2016	2017	2018
Total	21.375.784,34	22.262.161,51	26.500.000,00	30.500.000,00	32.000.000,00
(R\$)					

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0


SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA					ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018		2018	2019	2019
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.428.291,71	18.823.817,60	21.503.872,00	25.302.500,00	26.517.000,00	27.767.000,00			
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	8.962.252,01	9.408.077,09	11.733.753,12	12.815.000,00	14.051.000,00	14.695.000,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS	84.500,00	72.000,00	72.000,00	75.000,00	80.000,00	84.000,00			
Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	84.500,00	72.000,00	72.000,00	75.000,00	80.000,00	84.000,00			
Aplicações Diretas	32.224,03	37.637,27	52.753,12	55.000,00	58.000,00	61.000,00			
Outros Benefícios Previd. do Servidor ou Militar	8.845.527,98	9.298.439,82	11.609.000,00	12.685.000,00	13.913.000,00	14.550.000,00			
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00			
Obrigações Patronais	6.906.232,38	8.143.670,80	10.024.500,00	11.000.000,00	12.123.000,00	12.600.000,00			
Outras Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Terceir.	436.194,47	403.777,82	646.500,00	700.000,00	740.000,00	850.000,00			
Obrigações Patronais	894.605,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	608.495,94	750.991,20	937.000,00	985.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00			
Aplicações Diretas	113.242,90	107.230,84	210.000,00	220.000,00	230.000,00	243.000,00			
Juros sobre a Dívida por Contrato	113.242,90	107.230,84	210.000,00	220.000,00	230.000,00	243.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.352.796,80	9.308.509,67	9.560.118,88	12.267.500,00	12.236.000,00	12.829.000,00			
Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos	64.500,00	92.000,00	202.000,00	212.000,00	222.000,00	230.000,00			
Subvenções Sociais	64.500,00	92.000,00	202.000,00	212.000,00	222.000,00	230.000,00			
Transferências a Instit. Multigovernamentais	235.035,38	406.713,82	364.382,08	385.000,00	402.000,00	422.000,00			
Rateio pela Participação em Consórcio Público	235.035,38	406.713,82	364.382,08	385.000,00	402.000,00	422.000,00			
Aplicações Diretas	7.053.261,42	8.809.795,85	8.993.736,80	11.670.500,00	11.612.000,00	12.177.000,00			
Diárias - Civil	0,00	0,00	3.300,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00			
Material de Consumo	3.085.422,79	3.883.996,79	3.759.336,80	4.103.000,00	4.398.000,00	4.600.000,00			
Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	8.306,84	12.928,39	28.000,00	28.000,00	30.000,00	30.000,00			
Material de Distribuição Gratuíta	234.759,19	301.237,16	306.000,00	320.000,00	335.000,00	355.000,00			
Outras Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Terceiriz.	0,00	734.110,02	794.200,00	835.000,00	875.000,00	918.000,00			
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	202.814,39	122.294,29	375.000,00	390.000,00	410.000,00	430.000,00			
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	3.202.013,69	3.390.926,86	3.400.800,00	5.552.500,00	5.100.000,00	5.358.000,00			
Obrigações Tributárias e Contributivas	226.322,90	249.069,29	271.100,00	290.000,00	300.000,00	310.000,00			
Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	14.700,00	30.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00	42.000,00			
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
Indenizações e Restituições	10.485,38	85.233,05	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
Aponte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	68.436,24	0,00	0,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	3.517.073,57	2.869.285,20	4.731.128,00	4.892.500,00	5.163.000,00	5.398.000,00			
INVESTIMENTOS	3.251.525,21	2.459.160,27	3.901.128,00	4.092.500,00	4.363.000,00	4.578.000,00			
Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			

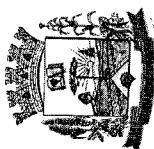
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS

	2014	EXECUTADA	2015	ORÇADA	PREVISÃO		
					2016	2017	2018
Auxílios	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Transf. a Instit. Multigovernamentais	0,00	31,92	3.428,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Raeio p/ Participação em Consórcio Público	0,00	31,92	3.428,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Aplicações Diretas	3.231.525,21	2.429.128,35	3.867.700,00	4.060.000,00	4.330.000,00	4.545.000,00	4.545.000,00
Obras e Instalações	1.206.525,24	1.997.293,94	2.116.900,00	2.220.000,00	2.330.000,00	2.445.000,00	2.445.000,00
Equipamentos e Material Permanente	2.024.999,97	431.834,41	1.750.800,00	1.840.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	55.000,00	450.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Aplicações Diretas	150.000,00	55.000,00	450.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Aquisição de Imóveis	150.000,00	55.000,00	450.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.548,36	355.124,93	380.000,00	500.000,00	500.000,00	520.000,00	520.000,00
Aplicações Diretas	115.548,36	355.124,93	380.000,00	500.000,00	500.000,00	520.000,00	520.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	115.548,36	355.124,93	380.000,00	500.000,00	500.000,00	520.000,00	520.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	265.000,00	305.000,00	320.000,00	335.000,00	335.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	265.000,00	305.000,00	320.000,00	335.000,00	335.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	265.000,00	305.000,00	320.000,00	335.000,00	335.000,00
Total	19.945.365,28	21.693.102,80	26.500.000,00	30.500.000,00	32.000.000,00	33.500.000,00	33.500.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0


SANDRA MARA SARNOSKI
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

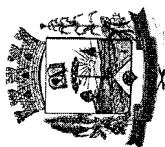
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	19.212.320,10	20.997.577,03	26.319.500,00	30.185.000,00	31.645.750,00	33.106.500,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	22.505.005,82	24.610.573,26	31.069.100,00	35.734.000,00	37.387.150,00	39.050.500,00
Receitas Tributárias	982.165,64	957.275,45	1.256.550,00	1.125.700,00	1.248.400,00	1.299.600,00
Receita de Contribuição	69.345,13	71.236,99	96.000,00	93.000,00	103.500,00	114.000,00
Receita Patrimonial	303.372,51	314.617,05	93.600,00	221.500,00	240.550,00	259.500,00
Aplicações Financeiras (II)	253.370,51	314.617,05	93.600,00	221.500,00	240.550,00	259.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	50.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	34.682,35	39.855,94	52.150,00	53.300,00	56.700,00	59.300,00
Transferências Correntes	20.979.118,19	23.143.369,85	29.433.500,00	34.121.000,00	35.615.500,00	37.166.000,00
Outras Receitas Correntes	136.322,00	84.217,98	137.300,00	119.500,00	122.500,00	116.100,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.292.685,72	-3.612.996,23	-4.749.600,00	-5.549.000,00	-5.741.400,00	-5.944.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	18.958.949,59	20.682.959,98	26.225.900,00	29.963.500,00	31.405.200,00	32.847.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.163.464,24	1.264.584,48	200.000,00	330.000,00	370.000,00	410.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	405.409,50	0,00	150.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.758.054,74	1.264.584,48	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.758.054,74	1.264.584,48	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	20.717.004,33	21.947.544,46	26.275.900,00	30.023.500,00	31.475.200,00	32.927.000,00
RECEITA TOTAL	21.375.784,34	22.262.161,51	26.519.500,00	30.515.000,00	32.015.750,00	33.516.500,00
DESPESAS CORRENTES (X)	16.428.291,71	18.823.817,60	21.503.872,00	25.302.500,00	26.517.000,00	27.767.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.962.252,01	9.408.077,09	11.733.753,12	12.815.000,00	14.051.000,00	14.695.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	113.242,90	107.230,84	210.000,00	220.000,00	230.000,00	243.000,00
Outras Despesas Correntes	7.352.796,80	9.308.509,67	9.560.118,88	12.267.500,00	12.236.000,00	12.829.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	16.315.048,81	18.716.586,76	21.293.872,00	25.082.500,00	26.287.000,00	27.524.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.517.073,57	2.869.285,20	4.731.128,00	4.892.500,00	5.163.000,00	5.398.000,00
Investimentos	3.251.525,21	2.459.160,27	3.901.128,00	4.092.500,00	4.363.000,00	4.578.000,00
Inversões Financeiras	150.000,00	55.000,00	450.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	115.548,36	355.124,93	380.000,00	500.000,00	500.000,00	520.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.401.525,21	2.514.160,27	4.351.128,00	4.392.500,00	4.663.000,00	4.878.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	265.000,00	305.000,00	320.000,00	335.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	19.716.574,02	21.230.747,03	25.910.000,00	29.780.000,00	31.270.000,00	32.737.000,00
DESPESA TOTAL	19.945.365,28	21.693.102,80	26.500.000,00	30.500.000,00	32.000.000,00	33.500.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	1.000.430,31	716.797,43	365.900,00	243.500,00	205.200,00	190.000,00

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2014		2015		2016		2017		2018		2019	
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(f)	(g)	(f)	(g)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)												
DEDUÇÕES (II)	1.294.194,60	928.432,84	620.000,00	305.000,00	1.275.000,00	965.000,00						
Ativo Disponível	3.218.912,03	3.047.192,71	1.325.000,00	1.330.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00						
Havres Financeiros	3.235.397,48	3.039.766,41	1.300.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00						
(-) Restos a Pagar Processados	135.900,00	140.890,06	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	152.385,45	133.463,76	25.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00						
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-1.924.717,43	-2.118.759,87	-705.000,00	-1.025.000,00	265.000,00	-45.000,00						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.924.717,43	-2.118.759,87	-705.000,00	-1.025.000,00	265.000,00	-45.000,00						
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)						
	-469.654,67	-194.042,44	1.413.759,87	-320.000,00	1.290.000,00	-310.000,00						

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013(R\$ 1.455.062,76)

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016

OFICIAL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

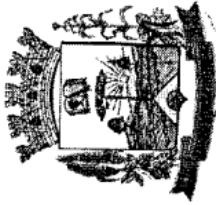
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.407.889,08	1.294.194,60	928.432,84	620.000,00	305.000,00	1.275.000,00	965.000,00
Divida Mobiliária	1.407.889,08	1.294.194,60	928.432,84	620.000,00	305.000,00	1.275.000,00	965.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.862.951,84	3.218.912,03	3.047.192,71	1.325.000,00	1.330.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00
Ativo Disponível	2.928.406,31	3.235.397,48	3.039.766,41	1.300.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Haveres Financeiros	204.846,00	135.900,00	140.890,06	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
(-) Restos a Pagar	270.300,47	152.385,45	133.463,76	25.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.455.062,76	-1.924.717,43	-2.118.759,87	-705.000,00	-1.025.000,00	265.000,00	-45.000,00

(R\$)

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016

SANDRA MARA SARNOSKI
Contador CRC nº 052551/O-0

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2017



AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	4.300.000,00	4.082.020,13	0,001	4.600.000,00	4.157.284,91	0,001	4.900.000,00	4.223.166,24	0,002
Receitas Primárias (I)	1.742.000,00	1.653.692,80	0,001	1.812.000,00	1.637.608,75	0,001	1.902.000,00	1.639.278,00	0,001
Despesa Total	4.300.000,00	4.082.020,13	0,001	4.600.000,00	4.157.284,91	0,001	4.900.000,00	4.223.166,24	0,002
Despesas Primárias (II)	4.300.000,00	4.082.020,13	0,001	4.600.000,00	4.157.284,91	0,001	4.900.000,00	4.223.166,24	0,002
Resultado Primário (II)=(I-II)	-2.558.000,00	-2.428.327,32	-0,001	-2.788.000,00	-2.519.676,16	-0,001	-2.998.000,00	-2.583.888,24	-0,001
Resultado Nominal	-1.400.000,00	-1.329.029,81	0,000	-1.800.000,00	-1.626.763,66	-0,001	-2.200.000,00	-1.896.115,45	-0,001
Dívida Pública Consolidada	14.100.000,00	13.385.228,78	0,005	14.800.000,00	13.375.612,32	0,005	15.300.000,00	13.186.621,11	0,005
Dívida Consolidada Líquida	-2.900.000,00	-2.752.990,32	-0,001	-4.000.000,00	-3.615.030,36	-0,001	-5.700.000,00	-4.912.662,77	-0,002

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	2017			2018			2019		
	2017	2018	VARIAVEIS	2017	2018	VARIAVEIS	2017	2018	VARIAVEIS
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

PIB real (crescimento % anual)	2017			2018			2019		
	2017	2018	VARIAVEIS	2017	2018	VARIAVEIS	2017	2018	VARIAVEIS
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,76	1,66	2,00						
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	14,20	14,20	14,20						
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,20	4,20	4,25						
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	5,34	5,04	4,86						
314.257.000,00	319.473.000,00	325.863.000,00		319.473.000,00	325.863.000,00		319.473.000,00	325.863.000,00	

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,0534	Valor Corrente / 1,1065	Valor Corrente / 1,1603

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016

2018

2019

SANDRA MARIA SARNOSKI
Contador CRC nº 052551/O-0
Control Interno

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Prefeito Municipal



Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	3.200.000,00	0,001	2.782.426,85	0,001	-417.573,15	-13,04
Receitas Primárias (I)	1.440.000,00	0,000	1.257.158,87	0,000	-182.841,13	-12,69
Despesa Total	3.200.000,00	0,001	0,00	0,000	-3.200.000,00	-100,00
Despesas Primárias (II)	3.200.000,00	0,001	0,00	0,000	-3.200.000,00	-100,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	-1.760.000,00	-0,001	1.257.158,87	0,000	3.017.158,87	-171,42
Resultado Nominal	-1.760.000,00	-0,001	-2.038.673,07	-0,001	-278.673,07	15,83
Dívida Pública Consolidada	11.500.000,00	0,004	13.058.536,13	0,004	1.558.536,13	13,55
Dívida Consolidada Líquida	-2.700.000,00	-0,001	-2.103.097,66	-0,001	596.902,34	-22,10

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2015	321.003.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2015	321.003.000.000,00

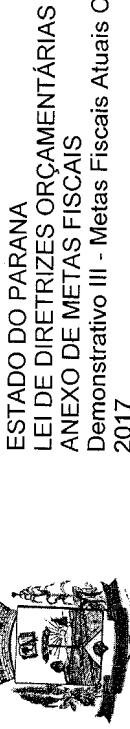
Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Fundo Municípi de, sist. e Prev. de Fernandópolis



ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2017

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						(R\$)	
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	3.058.030,82	2.782.426,85	-9,0	3.800.000,00	36,6	4.300.000,00	13,2	4.600.000,00
Receitas Primárias (I)	1.145.022,45	1.257.158,87	9,8	1.522.000,00	21,1	1.742.000,00	14,4	1.812.000,00
Despesa Total	685.024,12	0,00	-100,0	3.800.000,00	0,0	4.300.000,00	13,2	4.600.000,00
Despesas Primárias (II)	685.024,12	0,00	-100,0	3.800.000,00	0,0	4.300.000,00	13,2	4.600.000,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	459.998,33	1.257.158,87	173,3	-2.278.000,00	-281,2	-2.558.000,00	-12,3	-2.788.000,00
Resultado Nominal	-11.875.663,11	-2.038.673,07	-82,8	-438.366,21	-78,5	-1.400.000,00	219,4	-1.800.000,00
Dívida Pública Consolidada	12.222.612,64	13.058.536,13	6,8	13.500.000,00	3,4	14.100.000,00	4,4	14.800.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-900.348,08	-2.103.097,66	133,6	-2.100.000,00	-0,1	-2.900.000,00	38,1	-4.000.000,00
								37,9
								42,5

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						(R\$)	
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	3.618.471,54	2.973.857,82	-17,8	3.800.000,00	27,8	4.082.020,13	7,4	4.157.284,91
Receitas Primárias (I)	1.354.869,00	1.343.651,40	-0,8	1.522.000,00	13,3	1.653.692,80	8,7	1.637.608,75
Despesa Total	810.567,46	0,00	-100,0	3.800.000,00	0,0	4.082.020,13	7,4	4.157.284,91
Despesas Primárias (II)	810.567,46	0,00	-100,0	3.800.000,00	0,0	4.082.020,13	7,4	4.157.284,91
Resultado Primário (III)=(I - II)	544.301,53	1.343.651,40	146,9	-2.278.000,00	-269,5	-2.428.327,32	0,0	-2.519.676,16
Resultado Nominal	-14.052.098,07	-2.178.933,78	-84,5	-438.366,21	-79,9	-1.329.029,81	203,2	-1.626.763,66
Dívida Pública Consolidada	14.462.632,52	13.956.963,42	-3,5	13.500.000,00	-3,3	13.385.228,78	-0,8	13.375.612,32
Dívida Consolidada Líquida	-1.065.353,52	-2.247.790,78	111,0	-2.100.000,00	-6,6	-2.752.990,32	31,1	-3.615.030,36
								31,3
								35,9

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2014	ÍNDICES DE INFLAÇÃO			(R\$)
	2015	2016	2017*	
6,41	10,71	6,88	5,34	2018*
			5,04	5,04

Valor Corrente x 1,1833	Valor Corrente x 1,0688	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0534	Valor Corrente / 1,1065	Valor Corrente / 1,1603

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016


DANIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
 Contador CRC nº 052251/O-0


SANDRA MARA SARNOSKI
 Controlador Interno



Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	911.750,41	43,12	1.247.297,61	136,80	2.517.173,29	201,81
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.202.749,58	56,88	-335.547,20	-36,80	-1.269.875,68	-101,81
TOTAL	2.114.499,99	100,00	911.750,41	100,00	1.247.297,61	100,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno



Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2017

(R\$)

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)

(g)=((Ia-IId)+IIh)

0,00

(h)=((Ib-IIe)+IIIi)

0,00

(i)=(Ic - IIf)

0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016

Oziel Neivert
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Fundo Municipal de Acessos à Previdência Pinheirenses

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2017



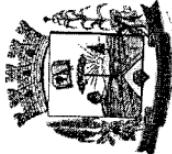
AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

	RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES PREVIDÊNCIA-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		1.029.989,66	2.401.045,87	2.078.494,14
RECEITAS CORRENTES		1.029.989,66	2.401.045,87	2.078.494,14
Receita de Contribuições dos Segurados		389.943,99	486.819,62	552.560,03
Pessoal Civil		389.943,99	486.819,62	552.560,03
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		638.827,79	1.913.008,37	1.525.267,98
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		1.217,88	1.217,88	666,13
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		1.217,88	1.217,88	666,13
RECEITA DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIA-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		548.608,28	686.984,95	703.932,71
RECEITAS CORRENTES		548.608,28	686.984,95	703.932,71
Receitas de Contribuições		548.608,28	686.984,95	703.932,71
Patronal		496.337,00	618.548,71	703.932,71
Pessoal Civil		496.337,00	618.548,71	703.932,71
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial		52.271,28	68.436,24	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamento		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIA-RPPS(II) = (I + II)		1.578.597,94	3.088.030,82	2.782.426,85

Fundo Municipal e Assis. e Prev. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2017



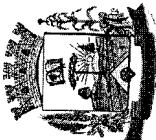
AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

	2015	2014	2013	
DESPESAS				
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)		548.265,96	665.104,12	820.529,20
ADMINISTRAÇÃO		548.265,96	665.104,12	820.529,20
Despesas Correntes		546.866,96	665.104,12	820.529,20
Despesas de Capital		1.399,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RPPS para RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)		0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDÊNCIÁRIO (VII) = (III + VI)		1.030.331,98	2.422.926,70	1.961.897,65

Fundo Municipal q. Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2017



AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

	DESPESAS	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS (VII)		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras		0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Plano Previdênciário		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (IX) = (VII)		1.030.331,98	2.422.926,70	1.961.897,65
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)		1.030.331,98	3.453.258,68	5.415.156,33

Nota

- O saldo de bens e direitos de 2012 era R\$ 0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016

OZIEL NIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador/CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI

Controle Interno



Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2017

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2015				13.122.960,72
2015	1.834.783,75	548.557,47	1.286.226,28	14.409.187,00
2016	1.899.037,44	553.892,63	1.345.144,81	15.754.331,81
2017	1.965.535,73	558.882,66	1.406.653,07	17.160.984,88
2018	2.034.345,14	563.455,97	1.470.889,17	18.631.874,05
2019	2.105.535,60	567.537,25	1.537.998,35	20.169.872,40
2020	2.176.696,33	584.979,49	1.591.716,84	21.761.589,24
2021	2.251.046,06	596.736,11	1.654.309,95	23.415.899,19
2022	2.320.001,96	646.282,37	1.673.719,59	25.089.618,78
2023	2.389.736,10	693.239,96	1.696.496,14	26.786.114,92
2024	2.460.457,98	736.420,60	1.724.037,38	28.510.152,30
2025	2.529.219,96	784.511,08	1.744.708,88	30.254.861,18
2026	2.575.285,67	943.767,09	1.631.518,58	31.886.379,76
2027	2.633.225,09	1.023.707,94	1.609.517,15	33.495.896,91
2028	2.687.290,85	1.120.674,35	1.566.616,50	35.062.513,41
2029	2.733.587,65	1.229.603,49	1.503.984,16	36.566.497,57
2030	2.776.726,25	1.345.646,45	1.431.079,80	37.997.577,37
2031	2.760.088,83	1.711.203,05	1.048.885,78	39.046.463,15
2032	2.767.004,45	1.885.450,47	881.553,98	39.928.017,13
2033	2.767.025,57	2.073.572,16	693.453,41	40.621.470,54
2034	2.762.448,20	2.234.532,59	527.915,61	41.149.386,15
2035	2.736.419,02	2.435.772,12	300.646,90	41.450.033,05
2036	2.703.483,24	2.613.901,23	89.582,01	41.539.615,06
2037	2.676.004,15	2.719.231,96	-43.227,81	41.496.387,25
2038	2.632.812,33	2.885.473,68	-252.661,35	41.243.725,90
2039	2.575.604,63	3.042.221,84	-466.617,21	40.777.108,69
2040	2.520.058,81	3.121.238,86	-601.180,05	40.175.928,64
2041	2.472.352,44	3.166.589,38	-694.236,94	39.481.691,70
2042	2.425.783,62	3.178.830,41	-753.046,79	38.728.644,91
2043	2.350.816,59	3.292.419,83	-941.603,24	37.787.041,67
2044	2.284.232,75	3.299.377,19	-1.015.144,44	36.771.897,23
2045	2.216.456,60	3.335.694,78	-1.119.238,18	35.652.659,05
2046	2.161.975,62	3.222.207,53	-1.060.231,91	34.592.427,14
2047	2.098.005,85	3.097.562,24	-999.556,39	33.592.870,75
2048	2.024.182,76	3.148.958,14	-1.124.775,38	32.468.095,37
2049	1.942.253,18	3.144.470,99	-1.202.217,81	31.265.877,56
2050	1.865.764,34	3.114.690,17	-1.248.925,83	30.016.951,73
2051	1.808.438,03	2.981.214,84	-1.172.776,81	28.844.174,92
2052	1.742.103,10	2.783.568,68	-1.041.465,58	27.802.709,34
2053	1.690.529,60	2.679.418,69	-988.889,09	26.813.820,25
2054	1.637.476,19	2.561.500,38	-924.024,19	25.889.796,06
2055	1.594.834,19	2.373.353,79	-778.519,60	25.111.276,46
2056	1.546.496,30	2.324.345,64	-777.849,34	24.333.427,12
2057	1.510.601,97	2.093.109,78	-582.507,81	23.750.919,31
2058	1.483.328,27	1.966.368,12	-483.039,85	23.267.879,46
2059	1.459.009,67	1.792.016,62	-333.006,95	22.934.872,51
2060	1.436.663,91	1.660.383,01	-223.719,10	22.711.153,41





Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2017

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2061	1.419.268,02	1.492.844,34	-73.576,32	22.637.577,09
2062	1.405.242,85	1.325.085,89	80.156,96	22.717.734,05
2063	1.402.467,86	1.242.556,71	159.911,15	22.877.645,20
2064	1.402.902,91	1.165.364,66	237.538,25	23.115.183,45
2065	1.392.810,22	1.096.645,82	296.164,40	23.411.347,85
2066	1.392.780,97	1.070.233,53	322.547,44	23.733.895,29
2067	1.395.104,99	1.018.762,78	376.342,21	24.110.237,50
2068	1.391.812,17	1.009.307,35	382.504,82	24.492.742,32
2069	1.395.130,46	936.939,90	458.190,56	24.950.932,88
2070	1.403.090,25	897.240,46	505.849,79	25.456.782,67
2071	1.417.899,75	860.575,10	557.324,65	26.014.107,32
2072	1.418.511,43	823.102,74	595.408,69	26.609.516,01
2073	1.430.234,49	891.572,05	538.662,44	27.148.178,45
2074	1.429.672,76	885.894,95	543.777,81	27.691.956,26
2075	1.440.548,71	937.472,76	503.075,95	28.195.032,21
2076	1.446.364,64	935.629,90	510.734,74	28.705.766,95
2077	1.450.266,58	974.603,58	475.663,00	29.181.429,95
2078	1.452.860,09	1.010.741,82	442.118,27	29.623.548,22
2079	1.460.319,77	1.050.204,79	410.114,98	30.033.663,20
2080	1.463.045,00	1.064.946,55	398.098,45	30.431.761,65
2081	1.471.927,91	1.096.782,85	375.145,06	30.806.906,71
2082	1.470.585,76	1.082.866,41	387.719,35	31.194.626,06
2083	1.464.070,85	1.114.648,11	349.422,74	31.544.048,80
2084	1.466.992,09	1.152.497,84	314.494,25	31.858.543,05
2085	1.479.176,65	1.158.207,32	320.969,33	32.179.512,38
2086	1.489.848,94	1.115.231,59	374.617,35	32.554.129,73
2087	1.499.353,89	1.053.422,13	445.931,76	33.000.061,49
2088	1.513.823,11	1.017.066,37	496.756,74	33.496.818,23
2089	1.530.552,43	975.610,95	554.941,48	34.051.759,71

Notas:

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016

Oziel Neivert
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Contador CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI

Controle Interno



Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2017
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016

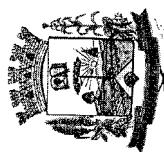
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOFSKI
Controle Interno

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro

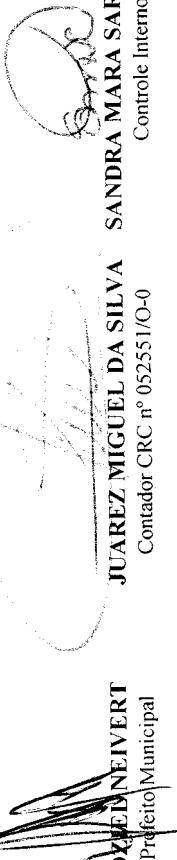
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



(R\$)

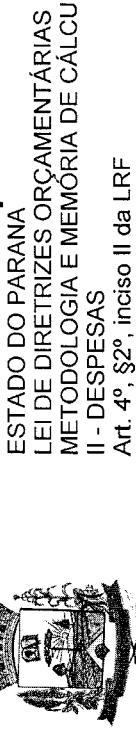
Especificação	Arrecadada		Orçada		Previsão	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.401.045,87	2.078.494,14	2.930.000,00	3.280.000,00	3.540.000,00	3.790.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	486.819,62	552.560,03	650.000,00	720.000,00	750.000,00	790.000,00
Contrib.p/o Regime Próprio Prev.Serv.Público	486.819,62	552.560,03	650.000,00	720.000,00	750.000,00	790.000,00
Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	486.819,62	552.560,03	630.000,00	700.000,00	730.000,00	770.000,00
Contrib. do Serv.Inativo p/ Regime Próprio de Prev	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Contr. de Pensionista para Regime Própr.Prev	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL						
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.913.008,37	1.525.267,98	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00	2.998.000,00
Remun.dos Inv. do Regime Próprio de Prev.do Serv	1.913.008,37	1.525.267,98	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00	2.998.000,00
Rem dos Inv Regime Próprio de Prev.Renda Fixa	1.913.008,37	1.525.267,98	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00	2.998.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.217,88	666,13	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Restituições	1.217,88	666,13	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Outras Restituições	1.217,88	666,13	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	656.984,95	703.932,71	870.000,00	1.020.000,00	1.060.000,00	1.110.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	656.984,95	703.932,71	870.000,00	1.020.000,00	1.060.000,00	1.110.000,00
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	656.984,95	703.932,71	870.000,00	1.020.000,00	1.060.000,00	1.110.000,00
Contrib.Patr.Serv. Ativo C. Operações Intra-orçam	618.548,71	703.932,71	750.000,00	900.000,00	940.000,00	990.000,00
Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Contribuição Prev. p/ Amort. do Déficit Atuar	38.436,24	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total	3.058.030,82	2.782.426,85	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016


SANDRA MARA SARNOSKI
 Controle Interno
 Prefeito/Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
 Contador CRC nº 052551/O-0

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro



ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	2014	EXECUTADA 2015	ORÇADA 2016	PREVISÃO		
				2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES						
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.024,12	0,00	1.830.000,00	2.094.000,00	2.310.000,00	2.460.000,00
Aplicações Diretas	636.449,75	0,00	1.445.000,00	1.672.000,00	1.875.000,00	1.985.000,00
Aposentado RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	636.449,75	0,00	1.445.000,00	1.672.000,00	1.875.000,00	1.985.000,00
Pensões do RPPS e do Militar	435.861,43	0,00	780.000,00	890.000,00	940.000,00	990.000,00
Outros Benefícios Previd.do Servidor ou Militar	51.907,73	0,00	235.000,00	265.000,00	280.000,00	300.000,00
Outros Benefícios Assistenciais	59.733,40	0,00	280.000,00	350.000,00	480.000,00	505.000,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	54.853,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	34.093,70	0,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Ressar.Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
Aplicações Diretas	48.574,37	0,00	385.000,00	422.000,00	435.000,00	475.000,00
Outros Benefícios Assistenciais Servidor	48.574,37	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Material de Consumo	21.833,37	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
Serviços de Consultoria	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	26.741,00	0,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00
Indenizações e Restituuições	0,00	0,00	5.000,00	7.000,00	10.000,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS						
Aplicações Diretas	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	1.960.000,00	2.196.000,00	2.280.000,00	2.430.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.960.000,00	2.196.000,00	2.280.000,00	2.430.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.960.000,00	2.196.000,00	2.280.000,00	2.430.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.960.000,00	2.196.000,00	2.280.000,00	2.430.000,00
Total	685.024,12	0,00	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016

OZÉIAS NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controlador Interno

Fundo Municípi de / sist. e Prev. de Fernando Pinho



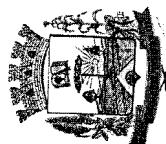
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.058.030,82	2.782.426,85	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	2.401.045,87	2.078.494,14	2.930.000,00	3.280.000,00	3.540.000,00	3.790.000,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	486.819,62	552.560,03	650.000,00	720.000,00	750.000,00	790.000,00
Receita Patrimonial	1.913.008,37	1.525.267,98	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00	2.998.000,00
Aplicações Financeiras (II)	1.913.008,37	1.525.267,98	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00	2.998.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.217,88	666,13	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Outras Receitas Correntes	656.984,95	703.932,71	870.000,00	1.020.000,00	1.060.000,00	1.110.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	1.145.002,45	1.257.158,87	1.522.000,00	1.742.000,00	1.812.000,00	1.902.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	1.145.002,45	1.257.158,87	1.522.000,00	1.742.000,00	1.812.000,00	1.902.000,00
RECEITA TOTAL	3.058.030,82	2.782.426,85	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)						
Pessoal e Encargos Sociais	685.024,12	0,00	1.830.000,00	2.094.000,00	2.310.000,00	2.460.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	636.449,75	0,00	1.445.000,00	1.672.000,00	1.875.000,00	1.985.000,00
Outras Despesas Correntes	48.574,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	685.024,12	0,00	1.830.000,00	2.094.000,00	2.310.000,00	2.460.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Investimentos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.960.000,00	2.196.000,00	2.280.000,00	2.430.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI-a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XVII) = (XII + XVI + XVII)	685.024,12	0,00	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00
DESPESA TOTAL	685.024,12	0,00	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	459.998,33	1.257.158,87	-2.278.000,00	-2.558.000,00	-2.788.000,00	-2.998.000,00

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

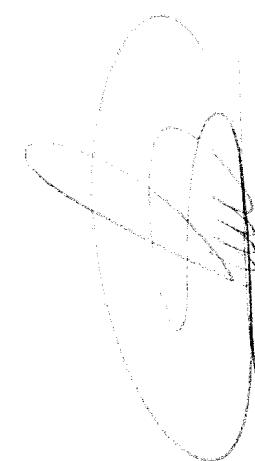
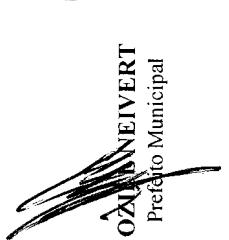


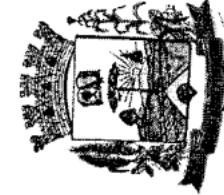
ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.222.612,64	13.058.536,13	13.500.000,00	14.100.000,00	14.800.000,00	15.300.000,00
DEDUÇÕES (II)	13.122.960,72	15.161.633,79	15.600.000,00	17.000.000,00	18.800.000,00	21.000.000,00
Ativo Disponível	13.122.960,72	15.161.633,79	15.600.000,00	17.000.000,00	18.800.000,00	21.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-900.348,08	-2.103.097,66	-2.100.000,00	-2.900.000,00	-4.000.000,00	-5.700.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	12.222.612,64	13.058.536,13	13.500.000,00	14.100.000,00	14.800.000,00	15.300.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-13.122.960,72	-15.161.633,79	-15.600.000,00	-17.000.000,00	-18.800.000,00	-21.000.000,00
Resultado Nominal	(b - a*) -11.875.663,11	(c - b) -2.038.673,07	(d - c) -438.366,21	(e - d) -1.400.000,00	(f - e) -1.800.000,00	(g - f) -2.200.000,00

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013(R\$ 1.247.297,61)

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
 Contador CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
 Controle Interno



Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

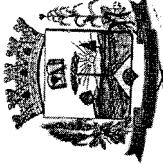
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.738.820,72	12.222.612,64	13.058.536,13	13.500.000,00	14.100.000,00	14.800.000,00	15.300.000,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	9.738.820,72	12.222.612,64	13.058.536,13	13.500.000,00	14.100.000,00	14.800.000,00	15.300.000,00
DEDUÇÕES (II)	10.986.118,33	13.122.960,72	15.161.633,79	15.600.000,00	17.000.000,00	18.800.000,00	21.000.000,00
Ativo Disponível	10.986.118,33	13.122.960,72	15.161.633,79	15.600.000,00	17.000.000,00	18.800.000,00	21.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.247.297,61	-900.348,08	-2.103.097,66	-2.100.000,00	-2.900.000,00	-4.000.000,00	-5.700.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno



RELAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA A LDO

PROJETO	SITUAÇÃO
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	Em andamento, pagamentos em dia
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Em andamento, aquisição de imóveis para atender as necessidades da administração
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Em andamento, construção de Escola Municipal na localidade de Angaí, bem como reformar e ampliar as escolas existentes
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO	Em andamento. Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Construção de quadra de esportes na Escola Floresval Ferreira
AMPLIAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampliação e/ou reforma da escola de educação infantil do município objetivando o atendimento da demanda da comunidade
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	Construção do Centro de Eventos do município
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	Em andamento. Aquisição de dois veículos para o transporte de pacientes, substituindo os existentes
AMPLIAR POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	Em andamento, objetivando reformar os Postos de Saúde do Município
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO	Em andamento, objetiva construir espaços em comunidades do interior para diversas atividades da secretaria junto às comunidades
CONSTRUÇÃO DO CREA'S	Em andamento, Construção do CREA'S no município
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE RESIDÊNCIAS DE CARENTES	Em andamento, Construção ou reforma de casas da população carente do município
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Em andamento, pavimentação de vias urbanas
AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA	Em andamento e com previsão de execução durante todo o exercício
REPASSES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	Programa de repasse de recursos financeiros a entidades que prestam assistência a população do município
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A AGRICULTURA	Aquisição de veículo novo para renovação da frota no programa Inseminação Artificial

FERNANDES PINHEIRO-PR, 15 DE ABRIL DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR0525510-0